DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXVIII - N° 5.482
Terça-feira, 21 de Maio de 2019

TV e Rádio Cam para se aproximar ainda mais da população

A TV (Canal 64.1) e a Rádio (105,3 FM) Câmara ganharam nova marca em consonância com as novas tecnologias

Foto: Antonio Queirós



O lançamento realizado pelo presidente da Câmara Municipal, vereador Geraldo Júnior (SD), aconteceu no Salão Nobre da Casa, na tarde de segunda-feira (20). Os dois veículos institucionais do Poder Legislativo soteropolitano agora passam a ser identificados como "TV e Rádio Cam". De acordo com o presidente da Fundação Cosme de Farias, Lutti Lima, a escolha da nova marca – "representada por uma caixa de diálogo e uma pessoa" - levou em consideração o momento de transformação enfrentado pelas mídias.

TV CÂMARA SALVADOR RÁDIO CÂMARA SALVADOR

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Emenda de Ireuda Silva garante quadra em Tancredo Neves

Equipamento foi entregue à comunidade pelo vice-prefeito Bruno Reis

Fotos: Leone Serafim



A vereadora Ireuda Silva (PRB) participou, na tarde de sábado (18), da inauguração de uma quadra no bairro de Tancredo Neves, ao lado do vice-prefeito de Salvador, Bruno Reis. Orçada em R$ 190 mil, a obra recebeu emenda da republicana, beneficiando os mais de 50 mil habitantes da localidade.

Conforme Ireuda, o equipamento vai proporcionar mais qualidade de vida, contribuindo para a transformação social em toda a comunidade. “Quando se investe na estrutura esportiva, investe na questão social. Me sinto muito honrada. É a primeira ordem de serviço no meu mandato, e para uma população que muito me apoiou. Implementar políticas sociais é uma obrigação de todos os políticos. Então está aqui não é só uma conquista minha, mas de todos nós”, afirmou.



A quadra poliesportiva vai servir para a prática de esportes e outros eventos comunitários. A população do bairro mostrou-se entusiasmada com a inauguração, já que os moradores do local, há muitos anos, pleiteavam pela reforma. O equipamento possibilitará a prática de basquete, vôlei, futebol de salão, handebol, além de ações voltadas para a terceira idade, como câmbio, ginástica, recreação e lazer.



Vereadora Ireuda Silva na inauguração da quadra orçada em R$ 190 mil

Com nova marca, TV e Rádio da Câmara buscam ampliar conexão com público

Lançamento de logo e programação dos veículos foi realizada pelo presidente Geraldo Júnior

Fotos: Antonio Queirós





Com o objetivo de ganhar maior visibilidade e se aproximar ainda mais da população, a TV (Canal 64.1) e a Rádio (105,3 FM) Câmara ganharam nova marca em consonância com as novas tecnologias. O lançamento realizado pelo presidente da Câmara Municipal, vereador Geraldo Júnior (SD), aconteceu no Salão Nobre da Casa, na tarde de segunda-feira (20).

Os dois veículos institucionais do Poder Legislativo soteropolitano agora passam a ser identificados como “TV e Rádio Cam”.

De acordo com o presidente da Fundação Cosme de Farias, Lutti Lima, a escolha da nova marca – “representada por uma caixa de diálogo e uma pessoa” - levou em consideração o momento de transformação enfrentado pelas mídias. “A nova marca é adaptável a novos formatos”, afirmou. Ainda segundo Lutti, a nova logomarca atende conceitos de hiperconectividade, que visam atingir o público através de alcance e engajamento nas redes sociais.



Conforme Geraldo Júnior, a modernização passa pela política de aproximação da Casa com a população. “A Câmara viveu muito tempo para dentro e agora a Casa precisa viver para fora, dentro deste nosso entendimento que cuidar de gente é vocação e o futuro da cidade passa por aqui”, disse.

Ao destacar a qualidade da equipe gerida por Lutti, o presidente também salientou a importância do trabalho realizado anteriormente pelo diretor de Comunicação da Câmara, o jornalista Osvaldo Lyra.



NOVA PROGRAMAÇÃO

A previsão é que a grade dos veículos esteja totalmente renovada até setembro. “É uma dinâmica que inclui novos programas, novos formatos, que certamente irão trazer uma nova audiência para esses dois poderosos vetores de comunicação”, frisou Geraldo Júnior.

Um dos novos programas, o “Questão de Ordem”, apresentado pela jornalista Cintia Kelly, estreou na tevê aberta na quinta-feira (16).

Durante o lançamento, um vídeo reunindo depoimentos de jornalistas e apresentadores da TV e Rádio Cam ressaltou o comprometimento da equipe em levar o melhor conteúdo para ouvintes e telespectadores.

O evento contou com a presença de diversos vereadores, diretores da Câmara, servidores e profissionais de imprensa.





Câmara debate violência contra protetoras de animais

Audiência pública foi dirigida pela vereadora Ana Rita Tavares

Fotos: Antonio Queirós







A Lei Maria da Penha, que protege mulher vítimas de agressões cometidas por seus companheiros, é considerada um avanço da Justiça na punição a este tipo de crime. “Mas, e para a vítima agredida pelo simples fato de proteger uma animal de maus tratos? Um cão, um gato, ou um cavalo?”. O questionamento foi um dos debatidos na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Salvador, na noite de sexta-feira (17), no Centro de Cultura.

O evento foi organizado pela vereadora e ativista da causa animal Ana Rita Tavares (PMB) e contou com a presença de protetoras e protetores dos bichos. Todos relataram casos de maus tratos sofridos por animais e seres humanos, que arriscaram suas vidas para evitar que casos de violência ficassem impunes.

HOMICÍDIO

Foi o caso da advogada Bruna Holtz. Ela viu o seu cão ser morto a tiros pelo tenente da Polícia Militar Wilson Pedro dos Santos Júnior. Ambos moravam no mesmo condomínio, no município de Barreiras, região Oeste da Bahia. O crime, motivado pelo fato de o animal da raça bulldog ter urinado no gramado do policial, aconteceu em junho de 2015 e contou com o apoio da vereadora Ana Rita Tavares.

O caso ganhou repercussão nacional e foi parar na CPI dos Maus Tratos da Câmara dos Deputados, em Brasília. “Pelo fato de não haver relação de afetividade entre o agressor e a vítima, a agressão sofrida por protetoras de animais não é enquadrada pela Lei Maria da Penha”, explica Holtz. Ela ainda tenta se recuperar do trauma sofrido: “Senti o calor das balas passando pela minha cabeça”. O caso segue em julgamento, com a agravante de tentativa de homicídio.

A promotora de justiça Silvana Oliveira também esteve presente à audiência e parabenizou Ana Rita e a Câmara pela iniciativa. “Na minha área de atuação conheço muitos promotores fantásticos, que se sensibilizam com a causa, mas a questão da proteção animal ainda não tem a importância que merece. Por falta de estrutura do estado, crimes contra o meio ambiente são negligenciados, mas temos que mudar isso”, espera.

Já a delegada Geisa Gersosimo pediu desculpas pelo atendimento prestado pelas delegacias às protetoras. Ela reconhece que colegas de profissão negligenciam casos de maus tratos a animais e até constrangem quem for realizar o boletim de ocorrência. “Sabemos que há sobrecarga de trabalho para nós, profissionais da segurança pública, por conta da grande demanda, mas isso não justifica um mal atendimento. Por conta disso, peço que, ainda assim, façam o registro da ocorrência, porque somente dessa forma o casso terá visibilidade”, ponderou.

Diariamente, inúmeras situações de maus tratos a animais chegam ao gabinete da vereadora Ana Rita Tavares e muitos envolvem agressões também às protetoras. “É um mundo que as pessoas não conhecem, mas precisam conhecer. O clamor dessas protetoras vem sendo negligenciado há tempo, queremos e vamos mudar esta realidade”, anseia a parlamentar.

Ainda participaram do encontro a presidente da ONG ABPA, Urânia Almeida, e o presidente do Partido Trabalhista Cristão (PTC) Rivailton Veloso.



Sessão pela Semana da Enfermagem discutirá Reforma da Previdência

Debate acontece na próxima sexta-feira (24), a partir das 9h, no Plenário Cosme de Farias

A Câmara Municipal de Salvador realizará uma sessão especial em homenagem à Semana da Enfermagem, na próxima sexta-feira (24), a partir das 9h, no Plenário Cosme de Farias. O tema do encontro será "O Impacto da Reforma da Previdência sobre as/os trabalhadoras/es da Enfermagem". O evento aberto ao público foi requerido pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB).

A sessão reunirá trabalhadores da área de enfermagem que atuam em Salvador. Na oportunidade, alguns profissionais receberão homenagens pelos serviços prestados à sociedade e ao segmento da saúde.



Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza

Para Aladilce, que também é enfermeira, o evento será um momento especial de confraternização. Também será de reforço da mobilização em torno das pautas da enfermagem, da Previdência Social e do Sistema Único de Saúde (SUS).

"O governo federal vem anunciando cortes e mudanças que afetarão o SUS e os trabalhadores e trabalhadoras. Por isso, a atividade que faremos terá como objetivo informar e mobilizar a categoria", afirmou Aladilce Souza.

A Reforma da Previdência será o principal tema da sessão, que contará com uma palestra sobre os impactos do projeto na enfermagem. De acordo com especialistas, as mudanças propostas pelo governo federal representam o fim do direito à aposentadoria especial por profissionais da saúde e dificuldades para alcançar a aposentadoria integral.

Conforme a vereadora Aladilce, a sessão especial tem o apoio do Sindsaúde – BA, do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (Coren), do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), da Assufba, do Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia (Seeb), da Associação Brasileira de Enfermagem Nacional e do SindiSaúde – rede privada.

Câmara debaterá estratégias contra abuso sexual a crianças



A Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente (CDCA) da Câmara Municipal de Salvador, presidida pelo vereador Marcos Mendes (PSOL), promove na próxima sexta-feira (24) a audiência pública "Salvador e estratégias de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes". O evento acontecerá no auditório do Edifício Bahia Center (Rua Ruy Barbosa), às 15h.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Marcos Mendes

Câmara debate nova política pública de saúde mental

Audiência pública promovida pelo vereador Cezar Leite também discutiu a garantia do passe livre

O debate na Câmara Municipal de Salvador, na manhã de segunda-feira (20), foi sobre a implantação da nova política pública de saúde mental e o direito ao passe livre para pessoas com transtornos mentais. A audiência pública realizada no Centro de Cultura da Casa foi proposta e presidida pelo vereador Cezar Leite (PSDB).

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Cezar Leite presidiu audiência pública sobre os direitos da pessoa com transtorno mental

"Apresentamos o novo contexto da saúde mental que está sendo implantado no país e prevê o fortalecimento dos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com mais investimento e sua integração com os hospitais psiquiátricos", pontuou o vereador. "É preciso conhecer esse plano e sair do oposicionismo puro e simples. A nova política fortalece o processo de desinstitucionalização sem desativar os hospitais", afirmou Cezar Leite.

Para a presidente da Associação Psiquiátrica da Bahia (APB), médica do Hospital Mário Leal e professora da Universidade Federal da Bahia, Miriam Gorender, a nova política é o caminho certo. "Temos visto o fechamento dos hospitais e a implantação de CAPS. Esse serviço é de reabilitação. É necessário que ele funcione, mas dentro de uma rede mais completa. Os CAPS são complementares e não substitutivos aos hospitais que cumprem a função de "UTIs" nos momentos de crise", pontuou Miriam Gorender.



"O internamento nos hospitais tem um prazo de duas a quatro semanas. Em alguns casos há pacientes moradores por uma questão social e não médica. É função do estado providenciar residências terapêuticas para essas pessoas. Fechar simplesmente os hospitais vai gerar um genocídio em massa dos pacientes com transtornos mentais. A alta sem destino resulta em moradores de ruas, morto e penitenciários", pontuou a psiquiatra.



PASSE LIVRE

Outro ponto discutido na audiência pública foi a regulamentação do passe livre para pessoas com transtornos mentais. "Uma pessoa da família muito frequentemente deixa de trabalhar para acompanhar esse paciente. Isso já gera um impacto na renda desta casa e o custo dos deslocamentos muitas vezes inviabilizam o tratamento. Não existe legislação que garanta o direito ao passe livre, mas temos nos apoiado no Estatuto da Pessoa com Deficiência para buscar a ampliação desse benefício", disse a presidente da Associação de Apoio aos Familiares, Amigos e Pessoas com Transtornos Mentais (Afatom), Rejane Santos.

A defensora pública Cláudia Ferraz disse que o órgão tem trabalhado de forma muito forte para garantir o direito ao passe livre, mas que é necessário haver uma mudança na legislação. "As pessoas de baixa renda precisam desse benefício. A legislação de 2004 tipifica cada tipo de deficiência, mas o Tribunal de Justiça e nosso atendimento não se prende a isso porque esse conceito já foi ampliado e se adequa à sua realidade. Uma pessoa que vive em uma cidade inclusiva, não sente as limitações da deficiência como outra que vive em uma cidade que não promove a inclusão", explicou Cláudia Ferraz.

"A política tem que trabalhar para criar leis que garantam os direitos da população. Isso permite que a Defensoria Pública se ocupe de outros casos", pontuou Cezar Leite. O juiz Rilton Góes Ribeiro, da 7ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça da Bahia, também fez parte da mesa e defendeu a ampliação do direito. "Essa é a Casa do Povo e precisamos desse apoio. O passe garante que a pessoa possa continuar seu tratamento. Isso é uma forma de inclusão da pessoa com transtorno mental e um direito", afirmou Rilton Góes.

Também fez parte da mesa o coordenador da Rede de Atenção à Saúde Psicossocial da Prefeitura, Allann Carneiro e a representante do deputado estadual José de Arimatéia, Marinês Marques.

CÂMARA MUNICIPAL

42ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 22 DE MAIO DE 2019 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/19..... Indica ao prefeito, a criação do Programa de Espaço Infantil Noturno em atenção à primeira infância, com finalidade de contemplar crianças de seis meses a cinco anos e onze meses incompletos com o desenvolvimento de atividades lúdicas e cuidados adequados a cada período de desenvolvimento infantil e às necessidades das crianças com deficiência.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCOS MENDES

MOÇÃO Nº 58/19..... Louvor em virtude da assinatura do Decreto de canonização de Irmã Dulce.
Discussão única – Votação
Autor: vereador CEZAR LEITE

REQUERIMENTO Nº 127/19..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial pela passagem do Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho em Salvador, em dia e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 128/19..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 120 anos da Elevação da Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora e às Portas do Carmo, Irmandade dos Homens Pretos, com data e horário a serem posteriormente definidos.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 129/19..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem as Obras Sociais Irmã Dulce, e a sua canonização, em data a ser marcada em 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

ATA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR JOSÉ TRINDADE (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Mensagem n. 7/19 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 144/19; Projetos de Lei n.s 145/19 do vereador Marcos Mendes e 146 a 148/19 do vereador Luiz Carlos Suíca; e Projetos de Indicação n.s 296 e 297/19 do vereador Cezar Leite e 298/19 do vereador Luiz Carlos Suíca. Terminada a leitura do Expediente, em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha registrou ser o Dia das Assistentes Sociais, destacando a importância dessas profissionais para a sociedade e informando Projeto de Indicação seu para a inserção profissional de assistentes sociais e psicólogas em escolas públicas. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Carlos Muniz declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador Demétrio Oliveira.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 678/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** CELESTE MARIA COSTA BARRETO, cadastro: 18.124, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

RLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 687/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** VALDO DA CRUZ BONFIM FILHO, cadastro: 18.136, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

RLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ALADILCE SOUZA	15/05/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
CÁTIA RODRIGUES	13 a 15/05/2019	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
CEZAR LEITE	13 e 14/05/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
HÉLIO FERREIRA	14 e 15/05/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
LORENA BRANDÃO	14 e 15/05/2019	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
MAURÍCIO TRINDADE	13/05/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
PEDRO GODINHO	20 e 21/05/2019	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	09/2019
PROCESSO:	50/2019 Data: 11/01/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação
CONTRATANTE:	SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ:	12.351.650/0001-60
PARECER JURÍDICO:	124/2019
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar do Setor Odontológico, Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR TOTAL:	R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contatos a partir da sua assinatura.
BASE LEGAL:	Leis Federais n°8.666/93 e 10.520/02, das Leis Municipais n°s 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN).
DATA DA ASSINATURA:	20 de maio de 2019
ASSINAM:	Geraldo A. Ferreira Júnior – Representante da Contratante Rodolfo De Diego Presa Filho – Representante Da Contratada Marenilda Santos -Testemunha Jeferson Pereira - Testemunha

***Republicado por haver erro no D.O.L.M de 20 de Maio de 2019 – Ano XXVIII N°5.481**

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 273/2017

Autor: Vereador Beca

Ementa: Dispõe sobre a proibição as instituições de ensino privado a não cobrarem taxas para aplicação de provas de segunda chamada, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta. Não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame **técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer**, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

É o que se passa a expor.

Análise:

Após a análise do presente projeto de lei apresentado, sob o nº 273/2017, percebe-se que há inconstitucionalidade e ilegalidade que não permitem o curso legislativo da presente proposição, por motivos que serão expostos a seguir.

O projeto de lei, no art 1º, ao legislar sobre cobrança de taxas ou "contribuição pecuniária" das instituições de ensino, invade competência privativa da União, ao criar norma que trata de contratos e direito civil, não sendo, desse modo, passível de concorrência de iniciativa por outro ente federativo.

Isso porque, as formas de critérios de cobrança de taxas e valores pelas instituições de ensino privado, são determinadas via contrato entre os pactuantes que, ao terem o conhecimento do seu inteiro teor, escolherão livremente se irão aceitar os termos ou não. E havendo caso de ilegalidade ou abuso, a incidência será, ainda assim, de normas federais e estaduais, conforme dicção da Lei 8078/90 e Lei 9394/96.

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
>
> I - **direito civil**, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Outrossim, não pode norma municipal tratar sobre o ensino superior, pois cabe à União - e excepcionalmente aos Estados e Distrito Federal - atuar em tais instituições, sendo ilegal ente federativo diverso do mencionado realizar os atos tipificados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96). Senão, leia-se:

> Art. 9º A União incumbir-se-á de:
>
> IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.
>
> [...]
>
> § 3º As atribuições constantes do inciso IX **poderão** ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Sendo assim, não há margem para exercício de competência municipal, ainda que residual, ao tratar sobre contratos e pactuação de obrigações entre os contratantes, ainda mais em se tratando de instituições de ensino superior. Somente legislação cuja iniciativa seja da União tem a autorização constitucional para alterar as formas de contratação e critérios de uma instituição de ensino privada.

Ademais, fica a critério das instituições da rede privada, na realização dos seus contratos, criarem regras e disposições sobre as taxas e cobranças para a aplicação de segunda chamada.

Desse modo, eivado de inconstitucionalidade, em decorrência da usurpação de competência de outros entes federativos, bem como ilegalidade e violação a Lei 9394/96, o projeto de lei nº 273/17 não deve seguir o seu curso legislativo.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 131/2019

Autor: Vereador Orlando Palhinha

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através da secretaria competente, promova a Limpeza do Canal da Via Tronco no bairro de Ilha Amarela.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Orlando Palhinha, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através da secretaria competente, promova a Limpeza do Canal da Via Tronco no bairro de Ilha Amarela.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/2019

Autor: Vereador Orlando Palhinha

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através da secretaria competente, promova a Operação Tapa buraco na Rua Ouricuri no bairro de Ilha Amarela.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Orlando Palhinha, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através da secretaria competente, promova a Operação Tapa buraco na Rua Ouricuri no bairro de Ilha Amarela.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches
Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Brotas, na comunidade da Polêmica, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Brotas, na comunidade da Polêmica, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches
Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 134/2019

Autor: Vereador Orlando Palhinha

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através da secretaria competente, promova a Operação Tapa buraco na Rua Brejinhos no bairro de Ilha Amarela.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Orlando Palhinha, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através da secretaria competente, promova a Operação Tapa buraco na Rua Brejinhos no bairro de Ilha Amarela.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches
Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 155/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro Pituaçu II, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro Pituaçu II, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches
Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 156/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Nova Sussuarana, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Nova Sussuarana, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 158/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Mata Escura, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Mata Escura, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 157/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito a instalação de iluminação de LED no Bairro de Santo Inácio, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito a instalação de iluminação de LED no Bairro de Santo Inácio, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 159/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Tancredo Neves, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Tancredo Neves, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Canabrava, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Canabrava, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 162/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Jardim Cajazeiras, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Jardim Cajazeiras, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 161/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Pau da Lima, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Pau da Lima, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 163/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Parque São Cristóvão, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Parque São Cristóvão, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Gabinete do Vereador Alexandre Aleluia
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 164/2019

Autor: Vereadora Ireuda Silva

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Itapuã, respeitando a poligonal do referido bairro.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de iluminação de LED no Bairro de Itapuã, respeitando a poligonal do referido bairro.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Analisado Projeto de Indicação, ficou entendido como sendo uma pretensão incompatível com as diretrizes do texto do Regimento Interno desta casa, vide Art. 209. As proposições que versem sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte de integrantes deverão ser encaminhadas à mesa diretora, conforme alude Art. 216 do Regimento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Visite a Biblioteca da Câmara.
Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 21 de Maio de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	QUEM FAZ O QUÊ - BAIANA DE ACARAJÉ	No programa ''Quem faz o quê?'', o repórter André Luis entrevista a baiana de acarajé Gracinha.
12:23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - SANTO ANTÔNIO	A repórter Tarsilla Alvarindo conversa com o Padre Edson Menezes para saber a história de Santo Antônio.
12:30	POLÍTICA NA MESA - MARJORI MOURA	O programa ''Política na Mesa'' recebe Márjorie Moura, presidente do sindicato de jornalismo da Bahia, para uma sobre como ela se interessou pelo jornalismo e também faz uma avaliação sobre o mercado de trabalho.
13:30	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
13:33	CÂMARA REPÓRTER - MERCADO PET	A repórter Ticiane Bicelli mostra como está o mercado pet no cenário baiano.
14:03	PLUGADO - NATÁLIA PIMENTA	No programa ''Plugado'', a cantora Natália Pimenta conta as suas inspirações e canta ''Shape of you''.
14:06	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DE GASTRONOMIA	O programa ''Advinha onde é?'' te leva para conhecer o Museu Gastronômico da Bahia.
14:30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA CAMPO GRANDE	A repórter Liana Cardoso conta a história do Largo do Campo Grande.
14:33	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO	Na Sessão Ordinária são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	PLUGADO - VIVA VARJÃO	No programa ''Plugado'', a cantora Viva Varjão canta a musica ''Esse amor''.
17:03	PANORAMA SALVADOR - BISPO ÁTILA	O programa ''Panorama Salvador'' recebe o Bispo Átila Brandão que conta a sua história.
17:26	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:30	FAZENDO ARTE - DANÇA AFRO	A repórter Liana Cardoso entrevista coreógrafos de dança afro.
18:06	PLUGADO - ELPÍDIO BASTOS	No programa ''Plugado'', o cantor e compositor Elpídio Bastos fala sobre as suas inspirações e canta "Onda azul".
18:10	# PARTIU SALVADOR - JARDIM BOTÂNICO	O programa #PartiuSalvador vai até o Jardim Botânico de Salvador para mostrar e contar mais sobre o local.
18:36	ROLEZINHO - GERÔNIMO	No programa ''Rolezinho'', o cantor Gerônimo fala sobre como surgiu a ideia de fazer shows na Escadaria do Passo e o que poderia ser feito para revitalizar o Pelourinho.
18:43	PANORAMA SALVADOR - VAL MACAMBIRA	No programa ''Panorama Salvador'', os jornalistas Osvaldo Lyra e Liana Cardoso recebem o cantor Val Macambira.
19:40	PLUGADO - MARCELA BELLAS	O programa ''Plugado'', recebe a cantora Marcela Bellas, que fala um pouco sobre a sua carreira e toca a música "Quando o samba quer".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**